



**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO**  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



**DECRETO**

**Nº 7184/2018**

**“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”**

**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO**, o Processo administrativo nº. 112/2018, de 03 de Janeiro de 2018.

**CONSIDERANDO**, a ata de Reunião do Conselho do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 20/04/2018, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

**CONSIDERANDO**, que a aposentadoria especial por insalubridade, de acordo com o Artigo 40, § 4º, inciso III, da Constituição Federal 88 e Súmula 33 STF.

**DECRETA**

**Artigo 1º** - É declarada **APOSENTADA**, nos termos da Lei, a servidora **EDERLI DA CRUZ SOUZA**, matrícula nº 2512-7, no cargo de Técnico P/Banco de Sangue I, Referência 06 “J”, admitido em 01 de agosto de 1990.

**Artigo 2º** - O cálculo dos proventos da aposentadoria especial será conforme o artigo 40 da Constituição Federal, previsto no §4º estabelecido, conforme a Súmula 33 do Supremo Tribunal Federal de 14/04/2014, no art. 1º da Lei nº 10.887 de 2004, que disciplina o valor correspondente a 100% do salário benefício apurado pelas médias contributivas, limitada a referencia do cargo efetivo, determinado pelos § 3º e 17 do artigo 40 da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 2003, com reajuste pelo Regime Geral da Previdência Social, de acordo com o Artigo 57 §1º da Lei 8213/91.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de **01 de Maio 2018**.

São Sebastião, 27 de abril de 2018.

**FELIPE AUGUSTO**  
Prefeito